Processo Administrativo nº 2025029617
Dispensa nº 289/2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Objeto: Contratação de locação de veículo tipo pick-up, sem condutor, em atendimento as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Declara para os devidos fins a contratação de locação de veículo tipo pick-up, sem condutor, em atendimento as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação de locação de veículo do tipo pick-up, sem condutor, justifica-se pela sua capacidade de carga, robustez e adequação para trafegar em diferentes tipos de vias e terrenos, inclusive em áreas de difícil acesso, comuns nas operações de limpeza urbana. Essa característica é imprescindível para o cumprimento das atividades cotidianas do setor, que incluem transporte de materiais volumosos, deslocamentos frequentes e eventuais operações emergenciais.

A locação do veículo será utilizada para o carregamento de equipamento e ferramentas utilizadas no serviço de limpeza urbana desempenhada pela Diretoria de Limpeza Urbana, garantindo agilidade e eficiência no transporte de equipamentos, ferramentas, materiais e resíduos sólidos oriundos dos serviços de limpeza, manutenção e conservação urbana.

A utilização do veículo locado traz como vantagens: Redução de custos com manutenção, licenciamento e seguro; Acesso a veículo novos e em perfeito estado de conservação; Substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou sinistros; dentre outros benefícios.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº516/2025 – L.C., datado em 19 de Agosto de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Kr Transportes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.972.292/0001-19**, para a contratação de locação de veículo tipo pick-up, sem condutor, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e quilometragem livre.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

Bruno Augusto Evangelista
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura